



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI N. 299/2023

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DA
RODOVIA AM-352, TRECHO QUE FAZ LIGAÇÃO
ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MANACAPURU E
NOVO AIRÃO.**

Autoria: DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO

Relator: DEPUTADO DR. GEORGE LINS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Pùblicos o PL 299/2023 de autoria do Deputado Cristiano D'Angelo que tem por finalidade dispor sobre alteração do nome da Rodovia AM-352, trecho que faz ligação entre os municípios de Manacapuru e Novo Airão.

No âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o presente projeto fora relatado pelo nobre deputado Carlinhos Bessa recebendo parecer favorável. Posteriormente o projeto seguiu para a Comissão de Assuntos Econômicos recebendo parecer favorável também do nobre deputado João Luiz.

Avoco a relatoria nos termos regimentais. Passo a opinar.

É o breve relatório.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

II – FUNDAMENTAÇÃO

Chega a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Pùblicos o PL 299/2023 de autoria do Deputado Cristiano D'Angelo que tem por finalidade dispor sobre alteração do nome da Rodovia AM-352, trecho que faz ligação entre os municípios de Manacapuru e Novo Airão.

No que compete a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Pùblicos analisar, entendo que o projeto encontra-se em consonância com o artigo 27, inciso X do regimento interno, senão vejamos;

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

X – Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Pùblicos:

a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;

Por fim, declaro que a propositura possui viabilidade para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

III – VOTO

Diante do exposto, considerando que o presente projeto preenche todos os requisitos **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Lei de n. 299/2023.

S.R. DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇO PÚBLICO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 02 de Agosto de 2022.

Deputado DR. GEORGE LINS
Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 03/08/2023 08:17:45
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 02/08/2023 13:48:24
DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 02/08/2023 12:43:47
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 02/08/2023 11:08:53

